CÂMARA MUNICIPAL
LAPA PR
FLS Nº 015

DECRETO LEGISLATIVO Nº159 de 04 de abril de 2007

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Súmula: "Referenda Convênio nº03/07 que entre si firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município da Lapa".

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº03/07 que entre si Firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município da Lapa.

Art. 2º - Constitui objeto do presente termo a cessão de servidor por parte do Município a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem publica, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do Município da Lapa, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades especificas de sua população.

Art. 3º - O prazo de duração do presente convênio será até 31 de Dezembro de 2008, com início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por vontade mútua através de termo aditivo ou denunciado expressamente por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art.4 º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2007

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário